PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 120 de 16/6/1.956.

(Cria o Ginásio Municipal de Pouso Alto)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art.1º)- Fica criado o Ginásio Municipal de Pouso Alto, que será mantido pela Prefeitura Municipal.

Art.2º)- A direção do referido Ginásio ficará a cargo de um Corpo Técnico que será nomeado pela Prefeito Municipal.

Art.3º)- Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito de cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a instalação do referido Ginásio, fazendo ás necessárias operações de crédito para um empréstimo déssa importância.

Art.4º)-Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de junho de 1.956.

Luiz Cirio Nogueira
Prefeito Municipal.

José Saqueira de Souza
Secretário.